



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**

Esta Secretaria justifica a celebração da parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS CNPJ 01.651.099/0001-54, localizada .na Rua Antônio Bezerra Soares nº 096, Bairro Santa Maria, Deodápolis – MS. A referida entidade foi à única que. disponibilizou a prestação serviços de mobilização social prestando serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessita, constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A entidade está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a resolução CNAS nº 21/2016 que estabelece como requisito para celebração de parceria que a entidade ou organização de Assistência Social, esteja cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Ministério da Cidadania.

A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. De acordo com a Lei nº 13.019, Art. 31, será inexigível, o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima.

A referida contratação passo pela aprovação do Legislativo pela Lei Municipal 741/2020 de 30 de Outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual (Anexo I).

MARCIA CRISTINA DA SILVA**SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL****PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 005/2018****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2018.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 01 (um) mês contado a partir do dia seguinte ao do vencimento do 2º termo aditivo ao contrato principal com previsão de encerramento para o dia 10/04/2021, tendo vigência este termo aditivo portanto de 11/04/2021 até 10/05/2021.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo é de R\$ 4.445,96 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), pago em parcela única pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis**031** - Ação Legislativa,**0001** - Manutenção das Atividades do Legislativo,**1001** - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**3.3.90.40.00.** - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
Código Reduzido – 08

E as dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. IV c/c Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:09/04/2021

ASSINAM: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.